



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.453, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de parceria, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de parceria, a importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** ao **Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, consistentes na aquisição de material de uso hospitalar e medicamentos, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no *caput* é advindo da Emenda nº 40940001, de 2025, e fora repassado pela Senadora Mara Cristina Gabrilli, de acordo com a Proposta nº 36000646980202500.

Art. 2º A OSCIP deverá prestar contas da aplicação do recurso ao Departamento de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.04.01.103010015.2021000.3.3.90.30.00.00.00** - **Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais**

Conta: 2708

Código de Aplicação: 800.0013

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 29 de agosto de 2025.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal



**HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL
DE REGENTE FEIJO**

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA GM/MS Nº 7.360, DE 30 de junho de 2025

Nº EMENDA/PROPOSTA		RECURSO
Nº EMENDA 4094001/2025 Nº PROPOSTA 36000646980202500	Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. INCREMENTO MAC	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

ÓRGÃO/ENTIDADE: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO - SP

CNPJ: 07.956.704/0001-81

Endereço: RUA BRIGADEIRO TOBIAS 300

Telefone: 18 3279-1233

E-mail: hmrrf.sp@gmail.com

CPF	Nome dos responsáveis	Função	Cargo	E-mail
062.046.478-06	ILCEMIR SCARABELLI	Diretor geral	Diretor geral	Hmrrfg.sp@gmail.com
335.420.138-03	LUCAS CANON COUTINHO	Diretor administrativo	Diretor administrativo	hmrrf.sp@gmail.com



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ – SP.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 2519 - 4

Conta Corrente: 16.622-7

JUSTIFICATIVA:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	JUSTIFICATIVA
Material de Uso Hospitalar e Medicamentos	Aquisição de Material de Uso Hospitalar e Medicamentos a serem utilizados e administrados em todos os pacientes admitidos No Hospital e Maternidade Regional de Regente feijó– SP.

Local:

Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó

Observações:

O Recurso recebido irá garantir o atendimento aos os Pacientes admitidos no Hospital, promovendo uma recuperação de qualidade e segura a todos.



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

Responsável pela Execução:

ILCEMIR SCARABELLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.381.939 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 062.046.478-06

2. OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo:

Promover atendimento, acolhimento em um ambiente seguro a todos os colaboradores, pacientes e acompanhantes no Hospital.

3. RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Custeio – Material de Uso Hospitalar e Medicamentos	10 Dias	Levantamento Orçamentário.
02	Custeio – Material de Uso Hospitalar e Medicamentos	120 Dias	Aquisição dos Insumos



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Aplicação	Proponente	%	Concedente
02	Custeio	Material de Uso Hospitalar e Medicamentos.	0,00	0	R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
01	R\$ 250.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 250.000,00	100	R\$ 250.000,00

4. VALOR TOTAL

R\$ 250.000,00

5. PRAZO INICIAL E FINAL

Prazo inicial: Início imediato após o recebimento da verba;

Prazo Final: 120 dias após a Recebimento do Recurso Financeiro.

6. EFEITOS POSITIVOS MENSURAVEIS

Custear o aumento significativo dos atendimentos que extrapolam o pactuado para 2025.
Pactuado pronto atendimento de jan a maio – 9.950 atendimentos realizados 23.667 atendimentos
Pactuado internações de jan a maio – 328 internações realizadas 942.
Exames de laboratorio (analise clinicas) realizados – 18.413

7. INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E INDIRETOS

Toda população Regente Feijo, e dos municípios da qual o proponente é referencia, Anhumas, Indiana, Taciba e Anhumas.



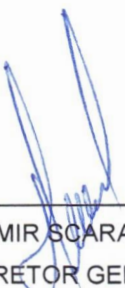
HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	NOME DA PESSOA	FUNÇÃO	CARGO	E-MAIL
062.046.478-06	Ilcemir Scarabelli	Diretor Geral	Diretor Geral	Hmrrf.sp@gmail.com

Portanto, o valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), será empregado em conformidade com o Plano ora apresentado, assim como contra partida de alcance das metas qualitativas, quantidades e de satisfação dos serviços prestados pela entidade, e as normas em vigor, pautando-se sempre pela transparência dos atos públicos e a correta aplicação e destinação dos recursos públicos.

Regente Feijo, 18 de agosto de 2025.


ILCEMIR SCARABELLI
DIRETOR GERAL


LUCAS CANON COUTINHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Aprovado pelo Conselho Municipal de
Saúde por unanimidade em data
de 18/08/2025.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2025	Agosto	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	15.538.451/0001-54	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
Código IBGE	População	Município
354240	20.565 habitantes	REGENTE FEIJO
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	01/01/2025	2024
Presidente Conselho	Proposta	Secretário(a)
MARCILIO CARVALHO	36000646980202500	DALVA MARIA SILVEIRA LIBONI

Comp.	Tipo		Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	N°				
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	039266	18/08/2025	MUNICIPAL	001	025194	0000229016	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.140956/2025-31	36000646980202500	7360
Total						250.000,00	0,00	250.000,00					

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Nº da Proposta	Estado
36000646980202500	SAO PAULO
Município	Ano
REGENTE FEIJO	2025

				Valor		
Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO MAC	EMENDA INDIVIDUAL	36000646980202500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

REGENTE FEIJO

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO

CNPJ

15.538.451/0001-54

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000646980202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 250.000,00

Nº Portaria

7360

Data Portaria

01/07/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 250.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

18/08/2025

Principais etapas da proposta

1

2

3

4

5

6

7

8

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSDB	MARA GABRILLI	40940001	2025	R\$ 250.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	18/08/2025	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	2025OB039266	25000.140956/2025-31	COOF em 20/08/2025 09:11

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2025 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 166
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.360, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	36000647583202500	351.339,00	43940019	351.339,00
AC	MANCIO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANCIO LIMA	36000650733202500	300.000,00	44940004	300.000,00
AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	36000646670202500	1.500.000,00	42850003	1.500.000,00
AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	36000646927202500	500.000,00	42960008	500.000,00
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000649327202500	2.000.000,00	39260002	2.000.000,00



SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651669202500	500.000,00	28020003	500.000,00	10
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	36000660172202500	403.200,00	41610001	403.200,00	10
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	36000671361202500	2.000.000,00	15810008	2.000.000,00	10
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000649109202500	18.240.000,00	35970006	18.240.000,00	10
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000646737202500	100.000,00	30640003	100.000,00	10
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000646980202500	250.000,00	40940001	250.000,00	10
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672431202500	3.000.000,00	41010003	3.000.000,00	10
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664312202500	400.000,00	41550002	400.000,00	10
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664377202500	100.000,00	39050008	100.000,00	10
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664735202500	1.000.000,00	40940001	1.000.000,00	10
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664754202500	50.000,00	19970003	50.000,00	10
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000659316202500	100.000,00	31340012	100.000,00	10
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646209202500	250.000,00	30520006	250.000,00	10
SP	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000648878202500	500.000,00	90320013	500.000,00	10
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000650492202500	1.500.000,00	44050001	1.500.000,00	10
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000651514202500	1.500.000,00	41860002	1.500.000,00	10
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646565202500	500.000,00	39730001	500.000,00	10
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668608202500	1.426.000,00	41860002	1.426.000,00	10
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670588202500	1.000.000,00	42750003	1.000.000,00	10